

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FLORIANÓPOLIS E REGIÃO**, entidade sindical de primeiro grau inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.901.892/0001-29, com sede à Rua Deodoro, nº 200, salas 41 e 42, Centro, Florianópolis-SC, no uso de suas atribuições estatutárias (arts. 20 a 22), através de seu Presidente, **CONVOCA** as empresas integrantes da **categoria econômica do comércio varejista** estabelecidas na base territorial deste sindicato, **especificamente as que exercem atividades de Comércio Varejista de Peças e Acessórios e/ou de Veículos Usados**, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) a ser realizada de forma mista (presencial e virtual).

DADOS DA ASSEMBLEIA

- **Data:** 04 de dezembro de 2025 (quinta-feira).
- **Horário:** 10h00 em 1ª convocação (maioria absoluta dos associados) ou 10h30min em 2ª convocação (qualquer número de presentes).
- **Participação presencial:** Sede do Sindilojas de Florianópolis e Região (Rua Deodoro, nº 200, salas 41 e 42, Centro, Florianópolis-SC).
- **Participação virtual:** O link de acesso à Assembleia Geral Extraordinária virtual será remetido individualmente ao endereço eletrônico ou número Whatsapp de cada uma das empresas previamente credenciadas.

ORDEM DO DIA

1. Apreciação das pautas de reivindicações da classe profissional;
2. Aprovação da pauta de reivindicações da classe econômica;
3. Instituição da Contribuição Negocial Patronal (decorrente do êxito na negociação coletiva);
4. Constituição da Comissão de Negociação Coletiva de Trabalho e delegação de poderes para celebrar Convenções Coletivas;
5. Assuntos gerais.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E VOTO Para participar, a empresa deve realizar o **prévio credenciamento** enviando e-mail para sindilojas@sindilojas-sc.org.br, anexando o **Contrato Social atualizado e Procuração** (se aplicável). A procuração deve conter poderes específicos para deliberar em assembleia sindical. O documento exige assinatura eletrônica (certificado ICP-Brasil) ou firma reconhecida em cartório. **Nota:** Cada procurador poderá representar apenas uma empresa. O voto será exercido pelo representante legal ou preposto qualificado, seguindo as regras do art. 21 do Estatuto Social.

Florianópolis/SC, 24 de novembro de 2025.

MARCELO MAY PHILIPPI Presidente